



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA



PREFEITURA
NOVA ROSALÂNDIA
Um novo lugar

DECRETO Nº 055/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de licença para o trato de assuntos particulares a servidora efetiva e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Constituição Federal combinado com o Art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e com a nova redação dado ao Art.118 da Lei nº322/2012, modificada pela Lei nº378/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora efetiva **GILDA SILVA SANTOS** – Assistente Administrativo, matrícula nº641, pelo período compreendido entre o dia 01 de março de 2018 à 01 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Rosalândia-TO., aos 02 dias do mês de março de 2018. 129º da República, 30º do Estado e 30º do Município.

Dr. Ladir Machado Alves

Prefeito